Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2195 - Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.226, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas unidades da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação, em razão da comemoração do Dia do Professor, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão constante do Calendário Escolar do ano letivo de 2026, aprovado para a Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente, no dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Núcleos de Educação Infantil – NEIs e na Secretaria Municipal de Educação, em razão da transferência da comemoração do Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e aos serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, cabendo aos respectivos titulares a adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.227, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do Título de Hóspede Oficial do Município de Ourinhos ao Ilustríssimo Senhor Dr. Sérgio Ruas.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Augusta e Respeitável Loja Simbólica Luz da Razão nº 4.960 – Rito Moderno, por intermédio de sua Administração, através do Of. nº 001/2026, de 18 de setembro de 2026, Processo Adm. Eletrônico nº 1-008570/2026;

CONSIDERANDO a visita ao Município de Ourinhos do **Dr. Sérgio Ruas**, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil – SCFRMB, no dia **28 de setembro de 2026**;

CONSIDERANDO que a visita ocorrerá por ocasião da fundação da **Primeira Loja de Estudos e Pesquisas Luz da Razão nº 4.960**, evento de relevância cultural e histórica para o Município;

CONSIDERANDO a importância da presença do ilustre visitante para a referida solenidade, bem como o reconhecimento à sua representatividade no âmbito do Rito Moderno;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao **Ilustríssimo Senhor Dr. Sérgio Ruas**, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil – SCFRMB, o **Título de Hóspede Oficial do Município de Ourinhos**, durante sua permanência nesta Municipalidade, em razão de sua visita oficial no dia **28 de setembro de 2026**.

Art. 2º. A concessão do título de que trata este Decreto constitui reconhecimento e manifestação de hospitalidade do Município de Ourinhos à ilustre autoridade, em razão de sua presença no Município e de sua participação nas atividades alusivas à fundação da **Primeira Loja de Estudos e Pesquisas Luz da Razão nº 4.960**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 852 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Reavaliação de Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora, abaixo relacionada:

Matr.	Cargo efetivo	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo	Situa
5808	Op de Maquinas	Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Agricultura	Verificar visualmente condições de máquinas e equipamentos, distribuir internamente pacotes e correspondências, operar computador, digitar textos e documentos, consultar registros, arquivar processos, controlar estoque, não realizar atendimento ao público, pessoalmente ou por telefone, outras atribuições afins conforme discriminadas no processo.	3-010587/2026	Deferido

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 30 de julho de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº. 883 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Reavaliação de Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora, abaixo relacionada:

Matr.	Cargo efetivo	Padrão/ Venc.	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo	situação
3540	Auxiliar De Serviços Gerais II	II-J	Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizar entrada e saída de alunos, fazer soar a campainha, contatar ,quando solicitado, pais de alunos, acompanhar atividades recreativas e outras atribuições afins conforme discriminadas no processo	3-007972/2026	deferido

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº. 941 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Reavaliação de Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora, abaixo relacionada:

Matr.	Cargo efetivo	Padrão/ Venc.	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo	situação
5951	Auxiliar De Serviços Gerais II	II-I	Secretaria Municipal de Saúde	Atender ao público interno e externo, atender chamadas telefônicas, operar microcomputador, tramitar e arquivar documentos, controlar estoques, distribuir material e outras atribuições afins conforme discriminadas no processo	3-009544/2026	deferido

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 25 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº 996, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão de Análise, Conferência, Acompanhamento e Homologação das Inscrições para Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2027 dos Professores Efetivos Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 1-008436/2026, de 15 de setembro de 2026, Memorando Expediente SME 395/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Análise, Conferência, Acompanhamento e Homologação das Inscrições para Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2027 dos Professores Efetivos Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Aline Aparecida Rodrigues Francisco	Supervisora Técnico-Pedagógica
Ana Paula Fernandes Procópio	Supervisora Técnico-Administrativa
André Henrique Souza da Silva	Secretário Escolar
Andreia Aparecida da Silva Dadona	Supervisora Técnico-Administrativa
Carla Regina da Silva	Supervisora Técnico-Pedagógica
Célio Manfré Filho	Supervisor Técnico-Administrativo
Fabio Augusto Pombo Mello	Secretário Escolar
Fabio Henrique dos Santos Paulin	Secretário Escolar
Henrique Martins	Supervisor Técnico-Administrativo
Márcia Cristina Pacheco	Auxiliar de Educação Infantil
Michel Tiago Lopes Carvalho	Secretário Escolar
Paulo Ricardo do Prado	Secretário Escolar
Rosana Pinha da Cunha	Supervisora Técnico-Pedagógica
Vivian Maranho Volpe	Supervisora Técnico-Pedagógica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 997 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação e posse de Servidores Públicos Municipais**,** e dá outras providências.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.192 de 03 de Julho de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, na L/C nº 925/2019 e L/C nº 1.071/2020, que dispõe sobre alteração do Plano de Cargos,Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências e a classificação final do Concurso Público Municipal nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e dar posse ao candidato abaixo relacionado, para exercer **Cargo Público** de natureza efetiva de **Técnico Municipal de Nível Superior - Farmacêutico,** junto à **Secretaria Municipal De Saúde**:

Nome Completo	Processo	CPF	Data Início	Classificação
Roberta Paiva Benatto	3010513/2026	***.465.598-**	10/09/26	16

*** Em Atendimento A LGPD-Lei Ordinária Federal N.° 13.709, De 14 De Agosto De 2018

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos, deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar das datas de nomeação e posse acima descritas.

Ourinhos, 18 de setembro de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 998, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão de Elaboração do Plano de Ação e Acompanhamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos procedimentos administrativos relacionados ao controle, organização, regulamentação, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Comissão terá por finalidade promover a organização dos procedimentos internos, estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento dos materiais armazenados, aprimorar os fluxos de entrada, movimentação e saída de materiais, bem como propor medidas que contribuam para maior eficiência, transparência e segurança na gestão dos bens e materiais sob responsabilidade desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 1-008537/2026, de 17 de setembro de 2026, Memorando Expediente SME 408/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

4. **RESOLVE:**
 Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Plano de Ação e Acompanhamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Dimerson Guilmo	Presidente	334.***.***-85
Paulo Ricardo do Prado	Secretário	378.***.***-63
Jael Iori Paulini	Membro	061.***.***-52
Cristiano Domingos dos Santos	Membro	369.***.***-50
Henrique Martins	Membro	145.***.***30

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 999, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 8.212, de 18 de agosto de 2026, que dispõe sobre a realização de despesas pelo Regime de Adiantamento na Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 1-008536/2026, Memorando nº 225/2026, de 17 de setembro de 2026, da Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, para proceder a retirada de adiantamento no valor de R$ 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais), destinado ao custeio de hospedagem das professoras que participarão do Curso de Formação prática em Ginástica Artística de Base, que ocorrerá no período de 17 a 18 de outubro de 2026, na cidade de Araraquara/SP, onde a equipe de Ourinhos participará com aproximadamente 5 (cinco) professoras, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
ZENAIDE R. LIBANO DOMINGOS	Auxiliar de Serviços Gerais	***.005.328-**	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 18 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.000, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº309/2026 – EXP/SMS, de 18 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-008607/2026;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 09/2026, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Ourinhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a formalização de Termo de Colaboração, visando à execução dos serviços atualmente abrangidos pelo Termo de Colaboração nº 39/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público nº 09/2026 a fim de realizar os procedimentos necessários à análise e seleção das propostas apresentadas, em conformidade com as disposições estabelecidas no referido Chamamento Público, conforme exigido pelas Leis nº 13.019/2014, 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao referido certame:

NOME	MATRÍC.
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE	14718
ELLEN ADRIANA KILIAN SILVA DOS ANJOS	11000
HALYNE BOTELHO BERNARDO	11025
MICHELE MONTULEZZI GARDIM DIAS	10872
TATIANA MAXIMINO PETERMANN	5319

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 18 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

OUTROS ATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS Nº 25/2026

A Gerência de Fiscalização de Posturas, para dar cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **NOTIFICA** o(a) responsável pelo veículo abaixo relacionado para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar o veículo da via pública, sob pena de ser removido pelo Poder Executivo Municipal e encaminhado para o pátio designado pelo Município, estando a retirada deste a cargo do interessado mediante pagamento do que for devido.

Marca / Modelo	VW / GOL
Placa Veículo	CFL-5074 (SIQUEIRA CAMPOS-PR)
Chassi	*****19372
Cor do veículo	BRANCA
Ano Fabric. / Modelo	1996 / 1996
Data da Constatação	15/09/2026
Local do Abandono	Rua Enfermeiro Geraldo Pimentel, próximo ao nº 584, Jardim das Paineiras



Ourinhos/SP, 15 de setembro de 2026

Fiscal de Posturas
Matr. 13.218

COMUNICADO

CIRCULAR SMS Nº 1/2026 - SMS

Ourinhos (SP), 17 de setembro de 2.026.

Aos: Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Posturas no Cumprimento da Jornada de Trabalho

Em atenção à necessária e efetiva eficiência na prestação dos serviços públicos e aos preceitos expressos no Estatuto dos Servidores do Município de Ourinhos e demais. disposições legais e regulamentares aplicáveis, estão vedadas as seguintes condutas durante o horário de trabalho:

1. Ausentar-se do local de trabalho sem justificativas e autorização da Chefia imediata;

2. Consumir alimentos nos horários e locais de trabalho ou de atendimento, visto que deverão ser consumidos nas cozinhas ou cantinas mediante autorização da Chefia imediata;

3. Comercializar ou admitir a comercialização de produtos nas Unidades de Saúde ou todos os setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

4. Ausentar-se do local de trabalho para a prática do tabagismo (fumar cigarros), sendo terminantemente vedado o uso de referida droga nos próprios da Secretarial Municipal de Saúde, passeio público e áreas livres dos prédios;

5. O uso de aparelhos celulares, smartphones ou tablets durante o cumprimento da jornada de trabalho, cujo objetivo não seja a

execução dos serviços públicos;

6. O uso da internet nos computadores públicos para fins pessoais durante o cumprimento da jornada de trabalho.

Determino o encaminhamento desta Circular a todas as Coordenadorias, Diretorias, Chefias, a publicação no Diário Oficial do Município e a afixação de cópia em todas as unidades, órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde em local visível ao público.

ANDRE LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2023
Processo nº 1768/2.023.
Pregão Eletrônico nº 97/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: Consistrans – Consultoria e Sistemas para o Trânsito Ltda
I **–** À vista do constante no processo eletrônico n° 1-005288/2026 de 19/06/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual previsto na cláusula nona do supracitado contrato, compreendendo o período de 21 de dezembro de 2026 a 20 de dezembro de 2027.
II **–** As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Segurança Pública – 01.14.00
Trânsito e Transportes Concedidos – 01.14.02
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção de Trânsito e Transportes Concedidos – 04.122.0141.2.141 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.400.00 – Trânsito
Ficha 672
III - INDICA-SE o Sr. Edilberto Aparecido Ribeiro, Agente Administrativo III, como Fiscal do Contrato e o Sr, Abner Cerqueira Leite Junior, Auxiliar de Serviços Gerais como Gestor, em substituição aos anteriores indicados
IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 15 de setembro de 2026

Mario Sergio Pazianoto
Secretário Municipal de Segurança Pública

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 65/2025
Processo nº 6323/2025
Pregão Eletrônico nº 29/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de enfermagem.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Cuida Produtos para a Saúde Ltda
I – À vista do constante no expediente eletrônico n° 1-002856/2026 de 06/04/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 03 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027; conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Marca
19	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** – esparadrapo, tecido impermeável, 10 cm, 4,5 m, impermeável, massa adesiva de zinco, branca, com boa adesão. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação. **Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	UN	2.000	R$ 8,16	CIEX
21	**GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO FEMININO – 5G**, Gel lubrificante à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Uso tópico. Sachê com 5 gramas. Apresentação **Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	UN	8.000	R$ 1,45	SEMINA

Notas explicativas:
(*) Unidade de Fornecimento / UN = Unidade
(**) Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.
II – Fica designada para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços a Sra. Carla Cristina de Oliveira Andrade, Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica e como gestora a Sra. Taciany Goulart Frazon, Secretária Adjunta em substituição aos anteriormente indicados.
III – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
IV – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal n°7.893/2024.

Ourinhos, 14 de setembro de 2026.

André Luis Camargo Mello
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 66/2025
Processo nº 6323/2025
Pregão Eletrônico nº 29/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de enfermagem.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
I – À vista do constante no expediente eletrônico n° 1-002856/2026 de 06/04/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 03 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027; conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Marca
07	**CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML**, bolsa ou frasco. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação. Apresentar **Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	FR	12.600	R$ 6,37	JP

Notas explicativas:

(**) Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.

II – Fica designada para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços a Sra. Carla Cristina de Oliveira Andrade, Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica e como gestora a Sra. Taciany Goulart Frazon, Secretária Adjunta em substituição aos anteriormente indicados.

III – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

IV – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal n°7.893/2024.

Ourinhos, 14 de setembro de 2026.

André Luis Camargo Mello
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 67/2025
Processo nº 6323/2025.
Pregão Eletrônico nº 29/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de enfermagem.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Ardimed Distribuidora Ltda
I – À vista do constante no expediente eletrônico n° 1-002856/2026 de 06/04/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 03 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027; conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade (**)	Valor Unitário	Marca
06	**REANIMADOR MANUAL**, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, tamanho: adulto. Apresentar **Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	KT	50	R$ 132,11	VITALGOLD
23	**EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL:** papel crepado, composição: 2ª geração, gramatura / espessura: cerca de 70 g/m2, apresentação: folha tamanho: cerca de 75 x 75 cm, tipo uso: uso único. **Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	UN	3.000	R$ 6.92	ZERMAT
34	**RESERVATÓRIO COLETOR – USO MÉDICO**, modelo: frasco, aplicação: p/ leite materno, material: vidro transparente, graduado, volume: cerca de 500 ML, fechamento: tampa plástica, esterilidade: esterilizável.	UN	1.550	R$ 37,41	QUALI-VIDROS
42	**TERMÔMETRO CLÍNICO**, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo: uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem individual. Apresentar **Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	UN	3.500	R$ 10,70	INCOTERM

Notas explicativas:

(**) Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.

II – Fica designada para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços a Sra. Carla Cristina de Oliveira Andrade, Assessora

Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica e como gestora a Sra. Taciany Goulart Frazon, Secretária Adjunta em substituição aos anteriormente indicados.
III – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
IV – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal n°7.893/2024.

Ourinhos, 14 de setembro de 2026.

André Luis Camargo Mello
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 71/2025
Processo nº 6323/2025.
Pregão Eletrônico nº 29/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de enfermagem.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Promed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e odontológicos Ltda
I – À vista do constante no expediente eletrônico n° 1-002856/2026 de 06/04/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 03 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027; conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Marca
29	**COMPRESSA HOSPITALAR**, tipo: cirúrgica, camadas: 4 camadas, material*: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais: c/ fio radiopaco, esterilidade: não estéril. Embalagem **pacote com 50 unidades**. Apresentar **Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	PT	80	R$ 65,34	TEXPHARMA

Notas explicativas:

(*) Unidade de Fornecimento / PT = Pacote
(**) Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.
II – Fica designada para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços a Sra. Carla Cristina de Oliveira Andrade, Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica e como gestora a Sra. Taciany Goulart Frazon, Secretária Adjunta em substituição aos anteriormente indicados.
III – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
IV – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal n°7.893/2024.

Ourinhos, 14 de setembro de 2026.

André Luis Camargo Mello
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2022

Processo nº 1596/2022
Chamamento Público nº 05/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022
Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de esterilização cirúrgica, por meio de cirurgias de Ovariosalpingohisterectomia – OSH em cadelas e gatas fêmeas e a realização de esterilização cirúrgica Orquiectomia de cães e gatos machos e fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda e animais de rua do município de Ourinhos
Contratada: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Contratante: **CMV Centro Médico Veterinário Animal Pet Ltda**
I – À vista do constante no expediente eletrônico n° 1-002598/2026 de 26/03/2026, fica **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses o prazo contratual previsto na cláusula quarta do supracitado contrato, compreendendo o período de 27 de setembro de 2026 a 26 de setembro de 2027.
II – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – 01.19.00
Proteção Animal – 01.19.07
Outros Serviços de Terceiros – PJ – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)
Serviços de Identificação, castração e controle de – 18.541.0197.2.311 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Ficha Orçamentária – 870
III – Fica designado para exercer a função de gestor do contrato o Sr. Diógenes Corrêa Leite, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em substituição ao anteriormente indicado.
IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 10 de setembro de 2026.

Diógenes Corrêa Leite
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 153/2022
Processo nº 1596/2022
Chamamento Público nº 05/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022
Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de esterilização cirúrgica, por meio de cirurgias de Ovariosalpingohisterectomia – OSH em cadelas e gatas fêmeas e a realização de esterilização cirúrgica Orquiectomia de cães e gatos machos e fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda e animais de rua do município de Ourinhos
Contratada: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Contratante: **Isabel Cristina Munhoz & Cia Ltda**
I – À vista do constante no expediente eletrônico n° 1-002601/2026 de 26/03/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual previsto na cláusula quarta do supracitado contrato, compreendendo o período de 29 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027.
II – Fica indicada como gestor do contrato, a Sr. Diógenes Correa Leite, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e como fiscal o Sr. Douglas Aparecido da Silva, Tec. Municipal de Nível Superior – Médico Veterinário em substituição ao anteriormente indicado.
III – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – 01.19.00
Proteção Animal – 01.19.07
Serviço de Identificação, Castração e Controle 18.541.0197.2.311
Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da MAC em Saúde – 10.302.0102.2.102 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.0000 - Geral
Ficha Orçamentária – 870
IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 10 de setembro de 2026.

Diógenes Correa Leite
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 19/2026
Processo Administrativo nº 4-000143/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial e conservação da infraestrutura física da EMEF Profª. Adelaide Pedroso Racanello, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à realização dos serviços
Recebimento das Propostas: de 21/09/2026 até 23/09/2026 às 18h.
Data da sessão: 24/09/2026.
Horário da Fase de Lances: 09h às 10h.
O Edital de Aviso de Contratação Direta, bem como os pedidos de esclarecimento da presente dispensa poderão ser registrados e obtidos na plataforma do sistema Portal de Compras, onde estará disponível o **Manual do Fornecedor**, com todas as informações necessárias ao cadastro e acesso de informações através do endereço https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/.

Ourinhos, 10 de setembro de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal de Ourinhos

JULGAMENTO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Processo nº 4-000157/2026.
Dispensa de licitação: 18/2026.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, aplicação, correção, análise de recursos e processamento dos resultados da Prova de Mérito destinada aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos/SP.

Propostas Classificadas:
ANCBRASIL (22.428.800/0001-40); INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (57.436.589/0001-92); OM Consultoria Concursos Ltda. EPP (60.001.369/0001-40).

Empresa Habilitada / Proposta Vencedora:
OM Consultoria Concursos Ltda. EPP (60.001.369/0001-40) com valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Ourinhos, 18 de setembro de 2026.

Fernando Almagro da Silva
Agente de Contratação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O processo de **Dispensa de Licitação nº 18/2026**, teve por finalidade a seleção da melhor proposta para Contratação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, aplicação, correção, análise de recursos e processamento dos resultados da Prova de Mérito destinada aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos/SP.
Assim sendo, nos termos do Decreto nº 7.545, de 11 de março de 2022, e do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto licitado à OM Consultoria Concursos Ltda. EPP (60.001.369/0001-40) com valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**,** e **HOMOLOGO** a Dispensa supramencionada.
DETERMINO a expedição da ordem de serviço e a prática dos demais atos necessários à execução do objeto.

Ourinhos, 18 de setembro de 2026

Rodrigo Mendes
Secretário Municipal de Educação.

ERRATA

Portaria nº 750, de 1º de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 1º de julho de 2026, edição nº 2155.

Onde se lê:

"Art. 4º. Revogam-se as Portaria nº 220, de 27 de fevereiro de 2026; 272, de 10 de março de 2026; 295, de 17 de março de 2026; 355, de 31 de março de 2026 e 616, de 02 de junho de 2026."

Leia-se:

"Art. 4º. Revogam-se as Portarias nº 209, de 24 de fevereiro de 2026; 220, de 27 de fevereiro de 2026; 272, de 10 de março de 2026; 295, de 17 de março de 2026; 355, de 31 de março de 2026 e 616, de 02 de junho de 2026."

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Processo: 8-002890/2025
Requerente: Eunice Pinheiro Silvestrini
Assunto: Recurso de Isenção de IPTU
ACÓRDÃO: Vistos etc., acorda, em Turma, o Conselho Municipal de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ourinhos – SP, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.270 de 02 de Junho de 2020, instituído pelo Portaria nº 1.018 de 04 de Agosto de 2025, na conformidade da ata de julgamento da 1ª sessão de 2026, realizada em 13 de Agosto de 2026, pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.**

Ourinhos, 18 de Setembro de 2026

Paulo Eduardo Kawakami Rodrigues
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 09/2026

De 18 de setembro de 2026

*Regulamenta a inscrição de **cadastro reserva para vagas de Diretores e Coordenadores Pedagógicos** da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos: Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), para o ano letivo de 2026.*

A Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 911 de 05 de

outubro de 2015, que regulamenta o cadastro reserva para vagas de Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos.

RESOLVE:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo. 1º. Esta Resolução divulga as normas regulamentares para a realização do processo de inscrições para o cadastro reserva nas funções de Diretor e Coordenador Pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos e estabelece critérios para a inscrição.

§1º. As funções de confiança de Diretor e Coordenador Pedagógico terão jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º. As funções de confiança de Diretor e Coordenador Pedagógico serão nomeadas dentre os servidores da Administração, lotados na Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, possuindo os requisitos elencados no Anexo I da Lei Complementar nº 911, de 05 de outubro de 2015.

§3º. Não havendo interessados entre os servidores efetivos, as funções de confiança de Diretor e Coordenador Pedagógico poderão ser nomeadas livremente pelo Prefeito Municipal, desde que atendidos os requisitos do Anexo I da LC Nº 911, de 05 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ourinhos.

Artigo 2º. A nomeação do Professor para exercer a função de Diretor e Coordenador Pedagógico será legitimada por ato do Prefeito Municipal de Ourinhos e formalizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

II - DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º. Os servidores efetivos da Administração, lotados na Secretaria Municipal de Educação e os candidatos não efetivos, interessados nos cargos de Diretor e Coordenador Pedagógico, deverão se inscrever pelo site https://Siguescola.com.br/inscricoes/inscricao-diretores-e-coordenadores-pedagogicos durante o período de **19 a 23 de setembro de 2026.**

§1º. Deverão preencher e anexar no ato da inscrição:

I - Cargos pretendidos;
II - Currículo com foto atualizada;
III - Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou curso de Graduação em outra área da Educação com especialização em Gestão e/ou Mestrado/Doutorado em Educação ou Ensino;
IV - Comprovante de 5(cinco) anos de experiência no magistério (cópia simples da carteira de trabalho ou Declaração de tempo de serviço de órgão público).
V- Proposta de Gestão Escolar.

§2º. Os itens III e IV estão elencados no Anexo I da Lei Complementar nº. 911, de 05 de outubro de 2015 (diplomas exigidos para o cargo e declaração tempo de serviço).

§3º. Em relação ao item III, os candidatos com Licenciatura e Especialização em Gestão e/ou Mestrado/Doutorado deverão anexar os dois certificados em um único PDF.

§4º. Em relação ao item IV, os candidatos que contarem com Tempo de Serviço em Redes distintas (Estadual, Municipal e/ou Particular) deverão anexar todas as declarações em um único PDF.

§5º. Após divulgação do resultado das inscrições, os candidatos aptos, passarão por entrevista com a Equipe Técnica da SME.

§6º. O candidato que tiver interesse em realizar inscrição para mais de um cargo poderá anexar **uma única proposta** de gestão que contemple as especificidades de cada segmento, em um único PDF.

§7º. Os segmentos (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e/ou Ensino Fundamental Anos Finais) e funções (Diretor ou

Coordenador Pedagógico) deverão ser assinalados no sistema de acordo com a preferência do candidato.

§8º. É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e a correta inserção de todos os documentos comprobatórios exigidos e elencados no Artigo 3º desta Resolução, devendo assegurar que a documentação apresentada esteja completa e legível.

§9º. O não atendimento aos requisitos previstos, a ausência ou irregularidade de qualquer documento exigido acarretará no indeferimento da inscrição.

Artigo 4º. As Inscrições que preencherem os requisitos desta Resolução, automaticamente estarão habilitadas para livre nomeação do Prefeito Municipal, para exercer a função de Diretor ou Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos.

III - DA ESTABILIDADE

Artigo 5º. Os ocupantes dos cargos de Diretor e Coordenador Pedagógico terão estabilidade em seus cargos até o término da gestão, condicionada ao desempenho satisfatório das obrigações regimentais.

IV - DA AVALIAÇÃO

Artigo 6º. Os gestores escolhidos serão avaliados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, sendo observados os seguintes itens:

1. a) Respeito às normas regimentais e leis municipais vigentes;

 b) Desempenho da escola nas avaliações externas;

 c) Prestação de Contas;

 d) Uso eficaz do sistema informativo indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

 e) Compromisso com a guarda e entrega de documentos públicos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único - A qualquer tempo, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, poderá sugerir ao Chefe do Poder Executivo, a perda da função de confiança do nomeado em decorrência de desempenho insatisfatório das obrigações regimentais, apuradas através de avaliações documentadas.

Artigo 7º. O Resultado Parcial será publicado em Diário Oficial do Município de Ourinhos, no dia **25 de setembro de 2026.**

§1º. Os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado parcial, para apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Secretaria Municipal de Educação, na forma e pelos meios por ela definidos.

§2º. Os recursos serão analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá decisão final, a ser divulgada no Diário Oficial do Município no dia **29 de setembro e 2026.**

Artigo 8º. O docente que, após nomeado, desistir formalmente da indicação, ficará impedido de ser nomeado e de apresentar novo projeto de gestão para as funções de Diretor ou Coordenador Pedagógico durante os anos letivos de 2026 e 2027.

Artigo 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto as Resoluções SME nº 18/2025, nº 01/2026 e nº 05/2026.

Ourinhos, 18 de setembro de 2026.

RODRIGO MENDES
Secretário Municipal De Educação

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Ano XXII - Edição 2195 - Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2026

Dispõe sobre a cassação do mandato de Prefeito Municipal de Ourinhos, do Sr. Guilherme Andrew Gonçalves da Silva, em razão da procedência de denúncia por infrações político-administrativas, referente às Finanças Públicas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto-Lei Federal n° 201/1967, bem como pelo artigo 121, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Ourinhos e nos termos regimentais, com Redação Final neste Decreto Legislativo, fundamentada na Votação e Decisão Plenária quanto às conclusões que constam do Relatório Final da Comissão Processante (Ato nºs 13, 19 e 20/2026), descritas na transcrição da Ata da 2ª Sessão de Julgamento de 2026:

CONSIDERANDO as infrações do Processo Político-administrativo, conforme Denúncia nº 5.912/2026, em face do Sr. Guilherme Andrew Gonçalves da Silva;

CONSIDERANDO que foram assegurados ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apresentou Relatório Final pela procedência de acusações citadas na denúncia;

CONSIDERANDO que na Sessão de Julgamento, realizada no dia 16 de setembro de 2026, foram realizadas as votações nominais relativas às infrações articuladas na denúncia;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal, pelo voto dos membros da Câmara deliberou pela procedência das infrações, declarando o denunciado incurso nas 03 (três) infrações político-administrativas, em relação à ocorrência em **"Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro"; "Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática";** bem como **"Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura"**, previstas no Decreto-Lei 201/1967 e na Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica cassado o mandato de Prefeito Municipal de Ourinhos de Guilherme Andrew Gonçalves da Silva, em razão de sua condenação pela prática das 03 (três) infrações político-administrativas, referente às Finanças Públicas do Município, previstas no artigo 4º, incisos VI, VII e VIII, do Decreto-Lei Federal nº 201/1967 e no artigo 120, incisos VI, VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal de Ourinhos, conforme decisão do Plenário da Câmara Municipal proferida no Processo Político-Administrativo, conforme Denúncia nº 5.912/2026.

Art. 2º. A cassação do mandato produzirá seus efeitos a partir da publicação deste Decreto Legislativo, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º. O Presidente da Câmara Municipal adotará as providências necessárias à comunicação desta decisão à Justiça Eleitoral e aos demais órgãos competentes, juntando-se cópia deste Decreto Legislativo aos autos do Processo Político-Administrativo, referente à Denúncia nº 5.912/2026.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, 17 de setembro de 2026.

Cícero de Aquino
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS, NA DATA SUPRA.

Clorivaldo Paes Paschoalino
Secretário Geral

PORTARIAS

PORTARIA N°. 61/2026.

Concede à **Sra. Jardilina Angélica de Oliveira,** titular efetiva do cargo de Servente-Copeira, ocupante da Função de Confiança de Chefe de Copa/Cozinha e Solenidades, prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09 de setembro de 2026 a 07 de março de 2027, de acordo com Avaliação Médica Pericial, expedida pelo Serviço de Perícia Médica Municipal.

Câmara Municipal de Ourinhos, 17 de setembro de 2026.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online
www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -
Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001
Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | **MTB:** 82.964/SP